PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2443 DE 14/02/09 a 16/02/09
pag. 13
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI N.º 1708/2009**

**SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A COOPERATIVA DE AGRICULTORES ECOLÓGICOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - COOPERAGREPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para a COOPERATIVA DE AGRICULTORES ECOLÓGICOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - **COOPERAGREPA**, do lote **ELC 3/3**, desmembrado do **Lote ECL Central**, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Avenida UNIFLOR, centro Zona Urbana de Alta Floresta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na área a ser doada a donatária irá construir um espaço para comercialização local de produtos e insumos orgânicos.

**Art. 2.º -** Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

**I-** Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

**II-** Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

**III-** Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art. 3° -** Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

**Art. 4.° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.° 1702/2.009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de fevereiro de 2009.**

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal**

# SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

## MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: Lote ECL 3/3
Desmembrado do ECL CENTRAL
Núcleo Urbano de Alta Floresta – M T.

Área: 300,00m²

**Limites e Confrontações:**

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de25,00 metros, confrontando com a Rua Ivandelina Rosa Nazário .

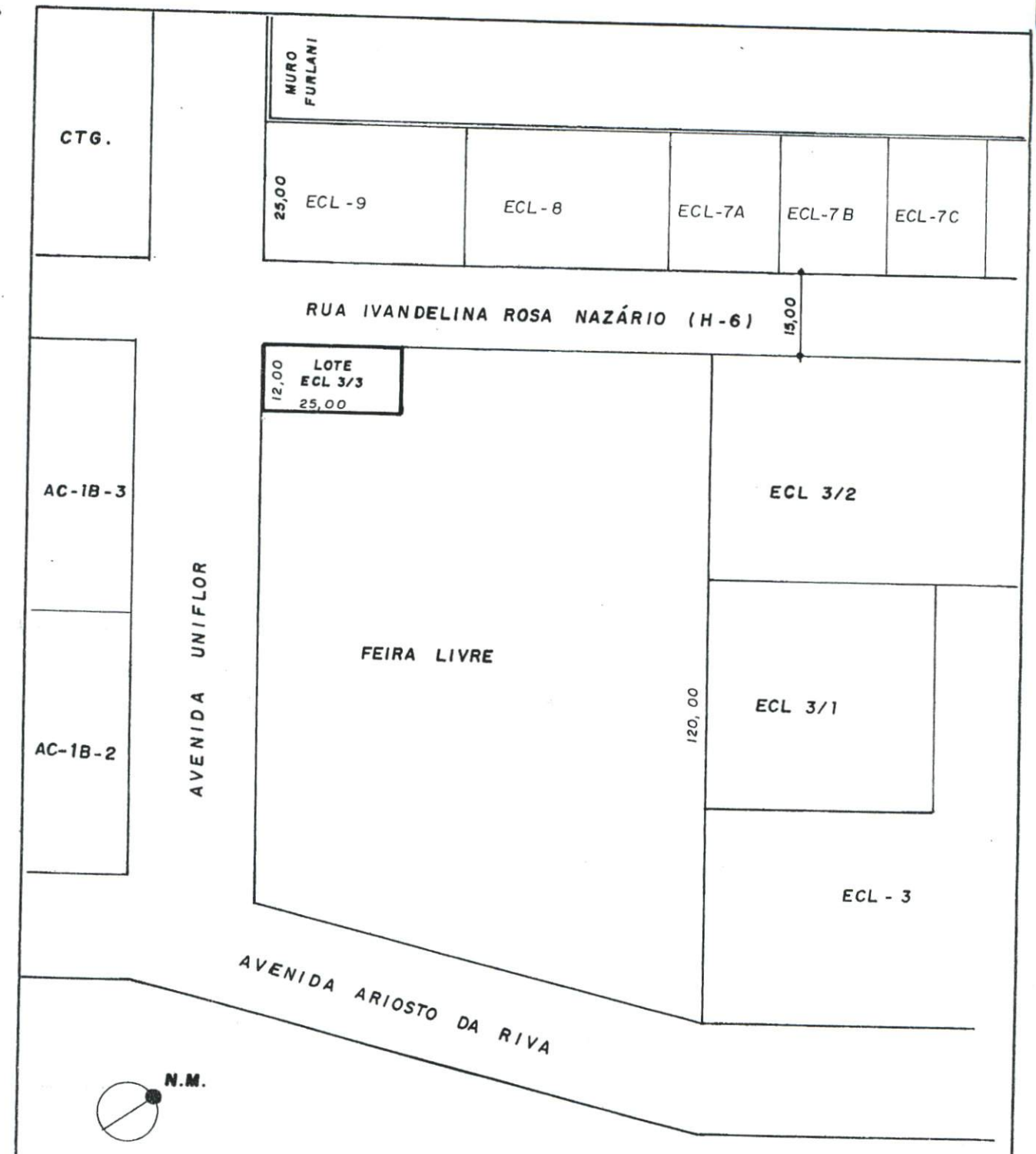
Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância del2,00 metros, confrontando com lote ECL CENTRAL remanescente

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de25,00 metros, confrontando com o lote ECL CENTRAL remanescente

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância d12,00 metros, confrontando com a Av. UNIFLOR;

Alta Flosta, 28 de Janeiro de 2.009.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692-MT
Deptº Engª e Obras




OBS. - RECUO FRONTAL PARA A CONSTRUÇÃO 5,00 m.

| | | |
|---|---|---|
| IMÓVEL: LOTE ECL 3/3 DESMEMBRADO DO ECL CENTRAL | | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA | | |
| DATA: NOVEMBRO/2008 | ESCALA: 1:1000 | ÁREA TERRENO 300,00 m² |